



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°. 010/2013, DE 17/01/2013

FIXA O VALOR MÁXIMO PAGO POR KM RODADO PARA O PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial o Princípio da Economicidade dos Recursos Públicos, bem como a necessidade de se afixar um teto máximo para pagamento de transporte autônomo;

CONSIDERANDO também o Processo de Licitação de n° 002/2013 - Modalidade Pegrão Presencial de n°. 001/2013 que tem como objetivo a contratação de veículos para prestarem serviços no Transporte Escolar do ensino municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estipulado o teto máximo de R\$1,70 (um real e setenta centavos) por quilômetro rodado para pagamento de transporte escolar em VANS e de R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) para transporte escolar em KOMBI ou veículos menores.

Art. 2°. As contratações de serviços de transporte escolar estarão sempre condicionadas à prévia aprovação do Chefe do Executivo, do Departamento Municipal de Educação e mediante procedimento licitatório, na modalidade necessária.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 17 de janeiro de 2013.

Massilon da Silva Maciel
Prefeito Municipal